

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS DO ENSINO



## EDITAIS N° 05, 06, 07 E 08/PROEN/2022 - ERRATA N° 02/DPSE/2022

| I - ONDE SE LÊ:            |  |
|----------------------------|--|
| 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  |  |
|                            |  |
|                            |  |
| II - ACRESCENTE-SE O ITEM: |  |
| 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  |  |

[...]

- **17.13** Poderá haver adição de vagas ao longo da execução deste Processo Seletivo, com autorização da PROEN e do DPSE, decorrentes de convalidações nos termos da Lei n° 9.784/99 ou da disponibilização adicional de vagas pelos campi, respeitado-se o limite máximo de vagas determinado pela Resolução n° 94/2015 e a viabilidade infraestrutural e de pessoal dos cursos/campi.
- **17.13.1** Em caso de adição de vagas, será respeitada a Lei de Cotas № 12.711, de 29 de agosto de 2012, considerandose o fluxo de remanejamento já realizado no curso neste processo seletivo.
- 17.13.2 Havendo adição de vagas, será publicado pelo DPSE o quadro final de ofertas ao término do processo seletivo.

Manaus, 25 de junho de 2022

**Departamento de Processo Seletivo do Ensino – DPSE**PORTARIA No 212/GR/IFAM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022